



DECRETO 019/2022 DE 04/04/2022.

Decreta Pontos Facultativos e Feriados Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

Considerando finalmente a Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto Facultativo o dia 08 de abril (Sexta-feira) a partir das 12:00 horas em alusão a tradicional procissão de Bom Jesus dos Passos, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa;

Art. 2.º - Ponto Facultativo o dia 13 de abril (Quarta-feira) da Semana Santa;

Art. 3.º - **Feriados Municipais os dias 14 e 15 de abril de 2022 (Quinta e Sexta-feira)**, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa;

Art. 4.º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes aos Pontos Facultativos estabelecidos nos Art. 1º e 2º deste Decreto;

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 04 de abril de 2022.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal